



Exercício: 2023

Decreto nº 1589/2023 de 13/12/2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 315.500,00 (trezentos e quinze mil quinhentos reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 742/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 315.500,00 (trezentos e quinze mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA		
03.003.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO CONTROLADOR		
03.003.04.124.0002.2.003.	MANTER E EQUIPAR A CONTROLADORIA		
11 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500,00
04.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.004.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL		
04.004.02.061.0002.2.004.	MANTER A PROCURADORIA GERAL		
14 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
07.007.00.000.0000.0.000.	FAZENDA PÚBLICA		
07.007.04.123.0002.2.008.	MANTER E EQUIPAR A FAZENDA MUNICIPAL		
50 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.000,00
51 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		14.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.010.00.000.0000.0.000.	AÇÃO SOCIAL		
09.010.08.244.0004.2.019.	MANTER E EQUIPAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
146 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
10.014.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
10.014.13.392.0006.2.032.	MANTER E EQUIPAR A CULTURA		
218 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000,00
10.015.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

** Elotech **
13/12/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

10.015.27.812.0007.2.034.	MANTER E EQUIPAR O ESPORTE		
234 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
10.021.00.000.0000.0.000.	ENSINO INFANTIL - CRECHE		
10.021.12.365.0005.2.138.	MANTER O ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
317 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		95.000,00
319 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
11.016.00.000.0000.0.000.	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
11.016.15.451.0002.2.033.	MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
354 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.000,00
358 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		500,00
	Total Suplementação:		315.500,00

Artigo 2º - A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição, e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recurs oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
06.006.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
06.006.04.122.0002.2.006.	MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
20 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		72.000,00
24 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		115.000,00
06.006.06.182.0002.2.090.	AÇÕES DA DEFESA CIVIL		
36 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		22.000,00
37 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
07.007.00.000.0000.0.000.	FAZENDA PÚBLICA		
07.007.04.123.0002.2.008.	MANTER E EQUIPAR A FAZENDA MUNICIPAL		
56 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		87.500,00
	Total Redução:		315.500,00



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

** Elotech **
13/12/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário , Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL